



EDITAL N.º 005/2018 – CE

A Comissão Eleitoral - CE no uso de suas atribuições prevista na Resolução nº 004/2014-COU/Unespar, art. 3º, nomeada por seu Diretor Geral de *Campus*, pela portaria 001/2018 – UNESPAR – *Campus* de Apucarana de 23/02/2018.

TORNA PÚBLICO

1. A abertura das inscrições para eleição de **COORDENADOR** do Colegiado do **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL** da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Apucarana, a ser realizada no dia **04 de Abril de 2018**, nos seguintes termos:

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do *campus*, entre os dias **05 a 09 de março de 2018**, no horário de funcionamento do setor de protocolo.

2.1. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, indicando a Coordenação e o nome do Centro de Áreas no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2. Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato da categoria é docente em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, detentor de titulação mínima de mestrado, com graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenha impedimento legal, tudo nos termos do Art. 5º e seus parágrafos 1º e 2º do Anexo da Resolução nº 004/2014.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Podem se candidatar todos aqueles que observem e se enquadrem nos Artigos 4º e 5º e seus parágrafos do Anexo da Resolução nº 004/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



3.2 Os atos legais pertinentes a consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, regimento e resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

Publique-se no **site** oficial da Unespar/campus de Apucarana, em 28 de Fevereiro de 2018.

Sandra Cristina Martins Nogueira Guilherme de Paula
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I - 005/2018 – CE

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA COORDENADOR - UNESPAR

Nome do candidato:			
Nome do CURSO DE GRADUAÇÃO qual se candidata:			
Campus de: Apucarana PR.			
RG:		CPF:	
Grau de instrução/Titulação:			
E-mail:			
Telefones:			
Cargo/Função:			
Endereço residencial:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:			
Solicita registro de sua candidatura para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita as normas editalícias e da Resolução 004/2014-COU/UNESPAR que trata do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso dos Campi da Universidade Estadual do Paraná.			

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - 005/2018 – CE

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ é servidor dessa Instituição desde _____, com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	é efetivo (a) (concursado (a))	() procedente	() improcedente
b)	está em regime de TIDE	() procedente	() improcedente
c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de.....	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

Apucarana, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Apucarana

PROPOSTA DE CRONOGRAMA:

I – Inscrições: Abertas durante 05 (cinco) dias úteis, formalizadas em horário de expediente do protocolo geral do campus	05 a 09/03
II – Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições	12/03
III – Prazo recursal: 02 (dois) dias úteis após a homologação	13 e 14/03
IV – Prazo para julgamento de recurso: 02 (dois) dias úteis	15 e 16/03
V – Homologação das inscrições dos candidatos: 01 (um) dia útil após a decisão de recurso impetrado	19/03
VI- Período de propaganda: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da homologação	20/03 a 03/04
VII – Eleição: das 8h às 21h no primeiro dia útil após o término do período de propaganda eleitoral	04/04
VIII – Apuração: a partir da recepção de todas as urnas	04/04
IX – Proclamação do Resultado, mediante edital, no máximo 01 (um) dia útil, após a apuração	05/04
X – Prazo recursal: até 01 (um) dia útil, após o edital	06/04
XI – Homologação da eleição: até 01 (um) dia útil após encerramento do prazo recursal	07/04